

OFÍCIO FMS Nº 115/2021.

Ao Senhor

Sr. Jannilson Pereira Ribeiro Costa

ASSUNTO: ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE Nº 089 / 2021, PREGAO PRESENCIAL PMSV PP Nº 004 / 2021, 3º TERMO ADITIVO.

Senhor,

Após Cumprimentá-Lo Cordialmente, Venho Informar que **CONTRATO DE Nº 089/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2021**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de SÃO VALÉRIO – TO e a empresa **JANNILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA – MEI, CNPJ: 36.569.869/0001-07**, Decorrente da **PREGAO PRESENCIAL PMSV PP Nº 004/2021**, se encerará no próximo dia 19 de outubro de 2022 e na oportunidade solicito informação se é do vosso interesse a prorrogação do mesmo junto a este órgão público, mantidas as condições estabelecidas e com observação às disposições contratuais

Desde já agradeço a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Obs. Solicito TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, o qual deverá ser impresso em papel timbrado da empresa, assinado e apresentado a este órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis de seu recebimento.

São Valério - TO, 19 de Setembro 2022.


Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Ass.: 102/2021 de 01/01/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS**



SOLICITAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ADITIVO DE CONTRATO

Da: Secretaria Municipal de Administração
A Exma. Srª. Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2021
TERMO ADITIVO Nº 003/2022

Solicitamos a confecção de termo aditivo do contrato nº 089/2021, com a empresa contratada: **JANNILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA- MEI**, CNPJ sob o nº **36.569.869/0001-07**, com objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS PUBLICITÁRIAS E INSERÇÃO DE MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NOS SEUS PERFIS NAS REDES SOCIAIS, INERENTES À CAMPANHA DE VACINA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO (COVID-19)**, originado do Pregão Presencial nº 004/2021, tendo em vista que os valores serão mantidos nos termos do Contrato, levando ainda em consideração a continuidade dos serviços públicos.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos;
- b) Informamos que o Preço praticado pela contratada é continua mesmo ata processo.
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais.
- d) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar 2 (Dois) Meses Onze Dias. Como a vigência do contrato em questão está no seu Termo Aditivo Nº 005/2022, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

O contrato que solicitamos o aditivo prorrogando a vigência do dia 19 de outubro de 2022, para o prazo até 31 de Dezembro de 2022, 2 (Dois) Meses Onze Dias, foi originado do regular Processo Administrativo nº 075/2021.

São Valério/TO, 19 de Setembro de 2022.


Tatiane Lopes Barreira
Secretaria Municipal de Saúde
19 de Setembro de 2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS



DESPACHO DO GESTOR

CONSIDERANDO ante a solicitação do Sr. Secretário de Administração inerente a alteração contratual – pregão n. 004/2021;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada, especialmente no tocante a manutenção dos valores ainda do exercício de 2021;

CONSIDERANDO que não há mais saldo contratual nos referidos itens.

CONSIDERANDO a possibilidade contratual elencada na Cláusula Segunda;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 57, II da lei n. 8.666/93;

DETERMINO a abertura de procedimento administrativo específico junto à Comissão de Licitação/Pregoeiro, para estudo e consequente Alteração Contratual;

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.


Tatiane Lopes Barreira
Secretaria Mun. de Saúde
SAC nº 002/2021 de 01/01/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS



AUTUAÇÃO

Comissão de Licitação

Assunto: Alteração contratual – Pregão nº 004/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS PUBLICITÁRIAS E INSERÇÃO DE MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NOS SEUS PERFIS NAS REDES SOCIAIS, INERENTES À CAMPANHA DE VACINA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO (COVID-19)

São Valério – TO, 23 de Setembro de 2022.

Bruno Leonardo de C. Carneiro
Pregoeiro
Portaria 013/2021

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL



PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Analisando a Solicitação e o Despacho, esta Comissão passa a analisar a matéria;
2. A matéria está regulada no termo Art. 57 da Lei n. 8.666/93, que dispõe;

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

3. Por se tratar de matéria já enfrentada por esta D. CPL, é o melhor entendimento a Alteração Contratual, nos termos do Art. 57, II da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo, uma vez representar economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos em 2021. Ademais o presente termo aditivo de prazo minimizaria os altos custos operacionais e financeiros para se movimentar outro processo licitatório.
4. Em razão do acima aludido, a Comissão Permanente de Licitação comunica "**Alteração Contratual Mediante Terceiro Termo Aditivo nº 003/2022 com fundamentação no Art. 57, II da lei n. 8.666/93**"

SÃO VALÉRIO/TO, aos 26 dias do mês de Setembro de 2022.

Bruno Leonardo de C. Carneiro
Pregoeiro
Portaria 013/2021

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL

Paulo Divino de Araújo Reis
PAULO DIVINO ARAÚJO REIS
1º MEMBRO

VANIA DA COSTA LEITE
2º MEMBRO



DESPACHO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2021
TERMO ADITIVO Nº 003/2022

Ao Departamento Jurídico,

Assunto: Solicitamos a confecção de termo aditivo do contrato nº 089/2021, com a empresa: **JANNILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA- MEI**, CNPJ sob o nº **36.569.869/0001-07**, com objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS PUBLICITÁRIAS E INSERÇÃO DE MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NOS SEUS PERFIS NAS REDES SOCIAIS, INERENTES À CAMPANHA DE VACINA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO (COVID-19)**, referente ao Pregão Presencial nº 004/2021, nos termos do Artigo 57, INC. II, da lei 8.666/1993. Tendo em vista que os valores serão mantidos nos termos do Contrato.

O contrato que solicitamos o aditivo prorrogando a vigência do dia 19 de outubro de 2022, para o prazo até 31 de Dezembro de 2022, 2 (Dois) Meses Onze Dias, foi originado do regular Processo Administrativo nº 075/2021, Pregão Presencial nº 004/2021.

Encaminhe o presente ao departamento Jurídico do Município para que emita parecer acerca da possibilidade jurídica da presente solicitação, após devolva-me para deliberação, considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica.

São Valério – TO, 28 de Setembro de 2022.


Tatiane Lopes Barreira
Secretaria Mun. de Saúde
Processo nº 002/2022, de 04/09/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS



PARECER JURÍDICO

CONTRATO Nº 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2021
TERMO ADITIVO Nº 003/2022

Motivo: Prorrogação de Prazo de Vigência de Contrato

Contrato nº 089/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 089/2021, **INERENTE AOS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS PUBLICITÁRIAS E INSERÇÃO DE MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NOS SEUS PERFIS NAS REDES SOCIAIS, INERENTES À CAMPANHA DE VACINA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO (COVID-19).**

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do Contrato Administrativo nº 089/2021.

O pedido foi instruído pela Secretaria correlata e chega a esta Assessoria para análise da possibilidade jurídica.

A matéria é simples e não merece maiores considerações, especialmente por existir tal possibilidade na estampada na Cláusula 2º (Segunda) do respectivo Instrumento de Contrato, portanto, será trabalhada de forma objetiva.

Outrossim, a prorrogação do prazo da vigência contratual, encontra-se consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando o procedimento de aditamento, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem alteração do valor contratual, portanto, amparado pelo dispositivo acima transcrito.

Neste sentido, nota-se que o mesmo se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública visto que, os serviços vêm sendo executados regularmente. Assim, mostra-se acertada e imperiosa a solicitação de prorrogação contratual em razão de tratar de serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS PUBLICITÁRIAS E INSERÇÃO DE MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NOS SEUS PERFIS NAS REDES SOCIAIS, INERENTES À CAMPANHA DE VACINA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO (COVID-19)**, a sua interrupção ou substituição da empresa contratada poderá acarretar prejuízos à administração pública, especialmente de ordem técnica.

Mediante o exposto opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, como forma essencial para a satisfação do objeto e garantia da função social que o respectivo contrato se propõe.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

São Valério – TO, 30 de Setembro 2022.

DIOGO SOUSA NAVES
CPF nº 068.031.126-24
OAB-MG 110.977



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2021
TERMO ADITIVO Nº 003/2022

Assunto: Confecção de termo aditivo do contrato nº 089/2021 com o **JANNILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA-MEI**, CNPJ sob o nº **36.569.869/0001-07**, Situada na Rua 28, Qd.192, Lt 13, Aurenly 3, Cep: 77062-058, Palmas/TO, neste ato representado pelo senhor: **JANILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA**, brasileiro, inscrito no RG: 1334988, CPF: 000.755.443 – 50, Jardim Aurenly III, Rua 28, Nº13, QD 192, LT 13, no Município de PALMAS – TO, com objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS PUBLICITÁRIAS E INSERÇÃO DE MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NOS SEUS PERFIS NAS REDES SOCIAIS, INERENTES À CAMPANHA DE VACINA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO (COVID-19)**, referente ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, nos termos do Artigo. 57, II e IV da Lei 8666/93, tendo em vista que os valores serão mantidos nos termos do Contrato.

Considerando parecer da assessoria jurídica opinando pela possibilidade jurídica de realização de termo aditivo, nos termos do Artigo 57, II da lei 8.666/1993 e cláusulas contratuais, e ainda considerando a continuidade dos serviços de **CRIAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS PUBLICITÁRIAS E INSERÇÃO DE MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NOS SEUS PERFIS NAS REDES SOCIAIS, INERENTES À CAMPANHA DE VACINA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO (COVID-19)**, Autorizamos a realização de termo aditivo, tendo em vista a continuidade dos serviços públicos.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessária para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

São Valério – TO, 07 de Outubro de 2022.

Tatiane Lopes Barreira
Secretaria Mun. de Saúde
07/10/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS



TERMO ADITIVO Nº 003/2022

CONTRATO Nº 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2021
TERMO ADITIVO Nº 002/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO E A EMPRESA JANNILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA - MEI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2021.

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO**, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.257.851/0001- 01, com sede na Avenida Goiás, S/nº – Setor Aeroporto, Centro, São Valério - TO, neste ato representada por sua Secretaria municipal de Saúde em Exercício, a Senhor(a) **TATIANE LOPES BARREIRA**, e de outro lado como **CONTRATADO: JANNILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA – ME**, CNPJ sob o nº **36.569.869/0001-07**, Situada na Rua 28,Qd.192, Lt13, Aurenly 3, Cep: 77062-058, Palmas/TO, neste ato representado pelo senhor: **JANILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA**, brasileiro, inscrito no RG: 1334988, CPF: 000.755.443 – 50, Jardim Aurenly III, Rua 28, Nº13, QD 192, LT 13, no Município de PALMAS – TO, que entre si firmam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2021** com o objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS PUBLICITÁRIAS E INSERÇÃO DE MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NOS SEUS PERFIS NAS REDES SOCIAIS, INERENTES À CAMPANHA DE VACINA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO (COVID-19)**, durante o período de 24 de fevereiro a 24 de junho do exercício de 2022, referente ao Pregão Presencial nº 004/2021 nos termos do Artigo 57, inc. II, da lei 8.666/1993, tendo em vista que os valores serão mantidos nos termos do Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 089/2021, que passa a ter vigência do dia 19 de outubro de 2022, para o prazo até 31 de Dezembro de 2022, 2 (Dois) Meses Onze Dias, nos termos do Artigo 57, INC. II, da lei 8.666/1993 e cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que os valores continuarão os mesmos. Durante a vigência dos contratos os serviços foram prestados de maneira regular e satisfatória não havendo queixas ou solicitações não atendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante, pagará a Contratada à importância total de **R\$ 4.591,26 (Quatro Mil Quinhentos Noventa Um Reais e Vinte Seis Centavos)**, divididas em **2 (DUAS) parcelas**, iguais e sucessivas no valor de **R\$ 1.940,00 (Mil Novecentos Quarenta Reais) cada**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento de 2022:



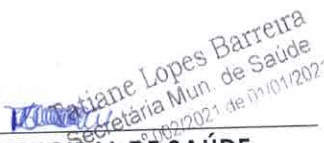
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SÃO VALÉRIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	39

FUNDO DE RECURSO														
RECURSOS PROPRIOS	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 14 dias do mês de Outubro 2022.


TATIANE LOPES BARREIRA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
Data: 14/10/2022
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 12.257.851/0001-01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS

JHANNILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA - MEI
CNPJ sob o nº 36.569.869/0001-07
JANNILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA
CONTRATADA



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 - 2022

CONTRATO Nº 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2021
TERMO ADITIVO Nº 003/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.257.851/0001-01, com sede na Avenida Goiás, S/nº – Setor Aeroporto, Centro, São Valério - TO, neste ato representada por sua Secretaria municipal de Saúde em Exercício, a Senhor(a) **TATIANE LOPES BARREIRA**.

CONTRATADO: JANNILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA- MEI, CNPJ sob o nº **36.569.869/0001-07**, Situada na Rua 28, Qd.192, Lt13, Aurenny 3, Cep: 77062-058, Palmas/TO, neste ato representado pelo senhor: **JANILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA**, brasileiro, inscrito no RG: 1334988, CPF: 000.755.443 – 50, Jardim Aurenny III, Rua 28, Nº13, QD 192, LT 13, no Município de PALMAS – TO, que entre si firmam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 089/2021**.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS PUBLICITÁRIAS E INSERÇÃO DE MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NOS SEUS PERFS NAS REDES SOCIAIS, INERENTES À CAMPANHA DE VACINA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO (COVID-19), referente ao PREGÃO PRESENCIAL PMSV PP – Nº 004/2021 nos termos do Artigo 57, INC. II, da lei 8.666/1993.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	39

FONTE DE RECURSO													
RECURSOS PROPRIOS	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

VALOR TOTAL ADITIVO: R\$ 4.591,26 (Quatro Mil Quinhentos Noventa Um Reais e Vinte Seis Centavos)
DATA DO TERMO DE ADITIVO: 14/10/2022

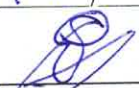
São Valério/TO, 18 de Outubro 2022


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar da Prefeitura Municipal de São Valério/TO.

São Valério/TO, 18 / 11 /2022.


SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ



CERTIDÃO

Secretaria Municipal de Saúde de São Valério/TO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vem:

I – **CERTIFICAR** para todos os fins, que na data de 31 Dezembro de 2022, foi publicado através de afixação no placar da Prefeitura Municipal, Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 089/2021, **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO**, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.257.851/0001- 01, com sede na Avenida Goiás, S/nº – Setor Aeroporto, Centro, São Valério - TO, neste ato representada por sua Secretaria municipal de Saúde em Exercício, a Senhor(a) **TATIANE LOPES BARREIRA**, e de outro lado como **CONTRATADO: JANNILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA- MEI**, CNPJ sob o nº **36.569.869/0001-07**, Situada na Rua 28, Qd.192, Lt13, Aureny 3, Cep: 77062-058, Palmas/TO, neste ato representado pelo senhor: **JANILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA**, brasileiro, inscrito no RG: 1334988, CPF: 000.755.443 – 50, Jardim Aureny III, Rua 28, Nº13, QD 192, LT 13, no Município de PALMAS – TO, que entre si firmam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 089/2021** com o objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS PUBLICITÁRIAS E INSERÇÃO DE MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NOS SEUS PERFIS NAS REDES SOCIAIS, INERENTES À CAMPANHA DE VACINA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO (COVID-19)**, referente ao Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, nos termos do Artigo 57, INC. II, da lei 8.666/1993.

São Valério/TO, 19 de Outubro de 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ